



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída para apurar supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.001052/2019-67.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e, tendo em vista o Memorando nº 02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 27, de 10 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 857 em 12 de julho de 2019, para realizar as apurações dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001052/2019-67, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br